



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS NATAL - ZONA NORTE**

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

**PARECER Nº 1/2024 -**  
**COSGEM/DIAD/DG/ZN/RE/IFRN**

**2 de janeiro de 2024**

PROCESSO Nº: 23035.000844.2023-53

Assunto: Análise da documentação e da proposta técnica do Processo Licitatório – RDC ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 158155

Objeto: Contratação de empresa para construção de quadra de areia no Campus Avançado Parelhas.

Ao Diretor da DILIC

Sobre a documentação/proposta referente ao RDC Nº 2/2023 - UASG 158155, Campus Avançado Parelhas, apresentada pela empresa PAULO VITOR D DE MEDEIROS, CNPJ nº 35.909.080/0001-87, seguem as considerações:

#### 1. HABILITAÇÃO TÉCNICA / ACERVO TÉCNICO

1.1. Obedecendo ao que estabelece os itens 9.5.4.2 e 9.5.4.4 do Edital e seus subitens, assim como o item 17.3 do Projeto Básico, foi verificado que os atestados de capacitação técnica apresentados atenderam às quantidades mínimas exigidas no Anexo VIII – Acervo Técnico Exigido.

#### 2. ANÁLISE DA PROPOSTA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS.

2.1. A licitante apresentou proposta de preço global de R\$ 161.614,15 (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e quinze centavos), representando um desconto de 25,33% sobre o valor estimado da Planilha Orçamentária da Administração. Contudo, os preços unitários da planilha orçamentária da licitante apresentam descontos variáveis, que variam entre 1,29% a 37,90%. Por fim, o percentual de desconto apresentado de 25,33% deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens unitários do orçamento estimado constante do instrumento convocatório, nos termos do Parágrafo único do Art. 27 do Decreto nº 7.581/2011, para fins de atendimento ao Edital.

2.2. A licitante apresentou a Planilha Orçamentária da obra, o Cronograma Físico-financeiro, as composições de custo unitário dos serviços, a memória de cálculo do BDI no percentual de 20,87% e a memória de cálculo dos encargos sociais nos percentuais de 110,78% e 67,20% para Horista e Mensalista respectivamente, os quais atenderam as exigências do Edital e seus anexos do RDC 02/2023.

#### 3. RECOMENDAÇÕES FINAIS

3.1. A empresa deverá apresentar nova planilha orçamentária e novas composições de preços unitários conforme exposto no item 2.1 deste Parecer Técnico. Conseqüentemente deverá ser apresentado também novo cronograma físico-financeiro devido as alterações da planilha orçamentária.

3.2. Permaneço à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

**JÚLIO CÉSAR ARAÚJO DE ANDRADE**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar Araujo de Andrade, ENGENHEIRO-AREA**, em 02/01/2024 15:08:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 659780

Código de Autenticação: 1a2b860172

